CÂMARA MUNUCIPAL DE AZAMBUJA

AFROZADO CIJALA DI MAL

AGRANDIA II OI 1 03 2316 CIFNT

2016
LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho
A reunião teve início às nove horas e quarenta minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Vice-presidente, Silvino Lúcio e o Sr. Vereador António Amaral; pela CPFNT as Sras. Vereadoras Maria João Canilho e Isabel Franco; pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes; e o Sr. Vereador Herculano
O Sr. Vice-presidente deu início à Sessão, explicou que o Sr. Presidente não podia estar reunião por se encontrar em serviço externo (Ministério do Ambiente com a CIMLT).
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
Guarita)
Sobre a situação do cinema o Sr. Vereador Amaral lembrou que o assunto nunca foi trazido pelos proprietários à Câmara, o problema terá, posteriormente, que ser analisado do ponto de vista jurídico lima vez que se trata de um espaço privado.
Interveio o Senhor Manuel Couceiro comentando a situação de vandalismo apontando o facto de em Ilgumas zonas haver falta de iluminação pública.
Interveio o Senhor Carlos Valada expressando preocupação pela poluição que tem surgido no Tejo perguntando se a Câmara tem posição sobre o assunto.
O Sr. Vice-presidente deu conhecimento da existência de uma recém-criada estrutura, a nível da CIMLT, para acompanhamento do problema e da necessidade de fiscalização constante. Lembrou o interesse da Câmara considerando não só os efeitos nefastos a nível da atividade piscatória como relativamente ao investimento municipal que se pretende fazer na zona da Vala do Esteiro
INTERVENÇÃO DO EXECUTIVO
Foi distribuída, ao executivo, a carta da AdAz que tem vindo a ser solicitada em anteriores reuniões Interveio o Senhor Vereador David Mendes pedindo que seja revisto o procedimento concursal para AAE no sentido de ser feito com os meios da Câmara, considerando que existiam meios para assumir a arefa e que a afetação financeira de cerca de 25.000€ era uma verba muito elevada que poderia ser canalizada para qualquer outro objetivo. Abordou, em seguida, o problema das piscinas que, face à evolução do processo, não se sabia quando estariam aptas a funcionar. Considerou que, entretanto, a câmara deveria protocolar com outros municípios a utilização das respetivas infraestruturas. Disse que a coluição do Tejo deve-se, essencialmente à agricultura e às pecuárias sendo que estas últimas foram favorecidas com uma legislação muito permissiva que permitiu a sua legalização. Considerou ser necessário arranjar leis que defendam a sociedade da poluição, o que não tem vindo a acontecer. O Sr. Vice-presidente respondeu que o processo de concurso das piscinas estava em andamento mas a sugestão apresentada poderia ser objeto de ponderação.
Interveio a Senhora Vereadora Maria João Canilho que, relativamente às piscinas, solicitou o prçamento atualizado da requalificação. Pediu um ponto de situação sobre as posturas de trânsito e sobre os parques de estacionamento. Reportando-se às declarações do Sr. Presidente a um jornal, perguntou a razão do concerto da Feira de Maio se realizar no jardim urbano
O Sr. Vice-presidente respondeu que quando o processo estivesse preparado seria entregue ao executivo, que as posturas de trânsito estavam em fase de conclusão e em análise pelos serviços, codendo os estudos ser entregues aos Srs. Vereadores, o mesmo acontecendo relativamente ao parqueamento. Disse ainda que a opção pelo Jardim Urbano em lugar do Páteo do Valverde derivava do facto deste último local ter questões de segurança bastante problemáticas.

Interveio o Sr. Vereador António Amaral informando que a Praça do Município não tinha condições
para a realização do evento e a opção decorrera de uma reunião havida entre vários parceiros, incluindo
GNR e Proteção Civil. A solução contribui para uma poupança efetiva em termos de custos de estruturas
A Sra. Vereadora Maria João Canilho perguntou se estava posta de lado a utilização do espaço perto da
escola Boavida Canada a que o Sr. Vereador Amaral responde estar posta de lado
O Sr. Vereador David Mendes declarou não aceitar a carta da AdAz tal como estava. Quanto ao
concerto pergunta se não seria possível a sua realização na praça de touros, a que o Sr. Vice-presidente
respondeu negativamente devido a razões de segurança e de logística
Seguidamente tomou a palavra o Sr. Vereador Herculano Martins considerando que, de facto, a
Câmara necessitava de uma sala de espetáculos para não ter que solicitar o empréstimo a outras
entidades, a quem, aliás, tem vindo a apoiar financeiramente.
O Sr. Vereador David Mendes lembrou que a CDU há anos tem vindo a pedir a existência de um
pavilhão multiusos.
A Sra. Vereadora Maria João Canilho solícitou cópia de ofício da DGAL sobre Contas da Câmara que foi
enviado à Assembleia Municipal bem como a resposta, no caso de ter sido enviada
ORDEM DO DIA
APROVAÇÃO DE ATAS
A ata da Reunião de 2 de Fevereiro de 2016 foi aprovada com uma abstenção da Sra. Vereadora Isabel
Franco, da CPFNT, por não ter estado presente na referida reunião
PROPOSTAS
1. Proposta № 6 /P/2016 – Central de Compras Eletrónica da CIMLT
O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
A CIMLT tem como missão executar politicas, planos, programas, projetos e ações que contribuam para
o desenvolvimento integrado e sustentável da Lezíria do Tejo;
o projeto de compras eletrónicas que a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e os Municípios
que a integram vêm desenvolvendo, através da constituição da CCE-CIMLT, permitiu obter poupanças
financeiras estimadas na ordem dos 13.8 milhões;
o acumular de experiência adquirida no âmbito das compras eletrónicas, desde a data de constituição
da CCE-CIMLT, em 2011, permitiu a introdução de melhoramentos nas regras de funcionamento da CCE-
CIMLT;
ao mesmo tempo, o referido acumular de experiência determinou a adoção de um novo modelo de
acordos quadro a adotar em compras futuras, o que, naturalmente, convergiu na introdução de
ajustamentos e alterações no Regulamento Orgânico da CCE;
o alargamento do âmbito subjetivo da CCE-CIMLT apresenta-se como uma medida suscetível de
garantir um incremento dos resultados financeiros associados ao projeto de compras eletrónicas;
Assim, revela-se necessário que as entidades integrantes da CCE-CIMLT celebrem um novo contrato de
mandato administrativo, através do qual manifestam a sua vontade em aderir ao Projeto.
Para análise da proposta em discussão, foi apresentado o Regulamento da Central de Compras
Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e uma proposta de Contrato de Mandato
Assim, proponho que nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do
Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico,
aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 12.º do
Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central Eletrónica de Compras da CIMLT na atual redação,
delibere a Câmara Municipal:
Submeter à Assembleia Municipal a proposta de autorização da celebração do Contrato de Mandato
Administrativo a celebrar entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em
conformidade com o teor do Anexo I;
Submeter à Assembleia Municipal a proposta de aprovação do pedido de adesão a apresentar pelo
Município de Azambuja à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do
Tejo
Para efeitos do previsto do artigo 11º do Regulamento da Central de Compras Eletrónicas, designar
Irene Lameiro (Diretora do DAF) e Alexandre Carnide (Técnico Superior na área de Gestão) como
representantes do Município, para integrar a comissão de acompanhamento a constituir, respetivamente,
como membro efetivo e suplente.
CONTRATO DE MANDATO ADMINISTRATIVO
FNTRF

[qualquer uma das entidades adjudicantes que constituem a CCE-CIMLT], doravante designada Primeira Outorgante ou Mandante,
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, entidade gestora da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, doravante designada Segunda Outorgante ou Mandatária. É celebrado o presente contrato de mandato administrativo, o qual obedecerá às cláusulas seguintes: Cláusula 1.ª
1. Mediante o presente contrato, a Segunda Outorgante, por conta da Primeira Outorgante, desenvolverá todas as atividades que a sua natureza lhe permitir na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nomeadamente, elaborar as peças procedimentos e conduzir procedimentos de formação de acordos quadro, ora designados por contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, adjudicar as propostas de execução e a celebração dos respetivos contratos de acordo quadro
b) Conceder prorrogação do prazo para apresentação de propostas;
c) Proceder à decisão de adjudicação do Acordo Quadro;
d) Aprovar a minuta do Acordo Quadro bem como decidir quanto às reclamações da minuta;
e) Celebrar o respetivo Acordo Quadro
peças do procedimento;
b) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação
O presente contrato de mandato administrativo é um mandato com representação, ficando a Segunda Outorgante legitimada para agir no decurso da sua execução em nome da Primeira Outorgante
1. A Segunda Outorgante, quando pretenda iniciar um procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo quadro, comunicará tal facto às entidades que, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, integram a CCE-
CIMLT. ————————————————————————————————————
—Cláusula 4.º
A Segunda Outorgante, no âmbito do presente contrato, fica obrigada:
a) A praticar os atos compreendidos no contrato;
b) A conformar a sua atuação tendo sempre presente os princípios que enformam o objeto da CCE- CIMLT, designadamente a racionalização dos gastos, a desburocratização e simplificação dos procedimentos concursais e a proteção do ambiente;
c) A prestar as informações que lhe sejam solicitadas relativamente à execução do mandato
Cláusula 5.º
1. O presente contrato de mandato administrativo é livremente revogável por qualquer dos
outorgantes, através de comunicação escrita enviada à outra parte 2. Para efeitos do número anterior, à revogação não poderá ser atribuída a produção de efeitos sem
que tenham decorrido no mínimo sessenta dias após a comunicação aí prevista

	ıção relativame	-			omeadamente
comportar uma desvincula contratuais já iniciados Cláusula 6.ª		ente aos Acordo	os Quadro celeb		
					edimentos pre-
Ciausuia b.≌					in an and an annual part of the part of the second second second second second second second
1.A Segunda Outorgan					umprimente eu
1.A Segunda Odtorgan cumprimento defeituoso di	-	•			
da Primeira Outorgante.	us obliguções c	issuitiluus pelus	entidades com	quem naja contre	ituuo em nome
ua Frimeira Outorgante. 2. A Segunda Outorgan	sta não á rasn	ancável enqua	ato Mandatária	nela falta de cu	mnrimento das
obrigações assumidas pela					
Quadro.	Trimena Cate	rgante perante	as chiladaes ce	m quem naja ce	100,000
Cláusula7,ª			ند. مان شد سر سر شد سر		
O presente contrato de			tudo o aue não	se encontre rea	ulado nas suas
cláusulas, rege-se pelas noi					
Cláusula8.º					
Em caso de litígio entro	e a Primeira e	a Segunda Ou	torgantes, relaci	onados com a in	terpretação ou
execução do presente conti	rato, será comp	etente o Tribur	al Administrativ	o e Fiscal de Leiric	a, com exclusão
de qualquer outro foro."			~,,		
Uma vez posta a votação					
e do Vereador Herculano M					
2. Proposta №7/P/2016					
O Sr. Presidente apreser	ntou a Proposta	ı que a seguir se	transcreve:	ar en en en en en en les els en librits en les en en en les els ent les financies de l'Article de l'Article de	
"Considerando:					
O teor da Informação N				•	-
através do Concurso Public				ae instalações a	e elevação – EB
Manique Intendente″, da C O teor da proposta № 1				rização próvia d	o compromissos
O teor da proposta N= 1 plurianuais se encontra del			•		e compromissos
Proponho:	_				الكلمة الذين المنظ المنظ المنظ المنظة الكانية بينها بالكان الكانية المنظ المنظم المنظم المنظم المنظم المنظم المنظم
1. A autorização de coi		rianual referen	te à "Aquisicão	de servicos de i	manutencão de
instalações de elevação – E		•			
em vigor, a satisfazer pela (
			8.81	os	
			ANOS		
			AIV	03	TOTAL
INSTALAÇÃO	PLANO	RUBRICA	2016	2017	TOTAL
_			2016 (FEV a DEZ)	2017 (JAN a OUT)	
EB Manique Intendente	06.01.01.00	03/02.02.19	2016 (FEV a DEZ) 267,89 €	2017 (JAN a OUT) 243,54 €	511,43 €
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser	06.01.01.00 nte despacho a	03/02.02.19 reunião da Cân	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, p	2017 (JAN a OUT) 243,54 € vara ratificação."	511,43 €
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta n	03/02.02.19 reunião da Câm 27/P/2016 foi a	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, p provada por una	2017 (JAN a OUT) 243,54 € ara ratificação."	511,43 €
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta № 2/VAA/2	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta n ^o 2 016 – Norma s	03/02.02.19 reunião da Cân 27/P/2016 foi a do Concurso Fo	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, p provada por una otográfico – Sem	2017 (JAN a OUT) 243,54 € ara ratificação." inimidade	511,43 €
EB Manique Intendente2. A submissão do preser Uma vez posta a votação 3. Proposta № 2/VAA/2 A Proposta № 2/VAA/20	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta n ^o 2016 – Normas 116 foi retirada	03/02.02.19 reunião da Cân 27/P/2016 foi a do Concurso Fo	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, p provada por una otográfico – Sem	2017 (JAN a OUT) 243,54 € para ratificação." nimidadeana da Juventud	<i>511,43</i> €
EB Manique Intendente2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta № 2/VAA/2 A Proposta № 2/VAA/2 4. Proposta №3/VAA/2	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta na 2016 – Normas 16 foi retirada. 016 – Atribuiçã	03/02.02.19 reunião da Câm 27/P/2016 foi a do Concurso Fo	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, p provada por una otográfico – Sem	2017 (JAN a OUT) 243,54 € para ratificação." Inimidade	511,43 €
EB Manique Intendente2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta № 2/VAA/20 A Proposta № 2/VAA/20 4. Proposta № 3/VAA/2	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta n 2016 – Normas 016 foi retirada 016 – Atribuiçã	03/02.02.19 reunião da Câm 2 7/P/2016 foi a do Concurso Fo	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, p provada por una otográfico – Sem anceiro a Atleta que a seguir se f	2017 (JAN a OUT) 243,54 € ara ratificação." Inimidadeana da Juventud	511,43 €
EB Manique Intendente2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta № 2/VAA/20 A Proposta № 2/VAA/20 4. Proposta №3/VAA/2 O Sr. Vereador António a "Considerando que:	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta no 2016 – Normas 116 foi retirada 016 – Atribuiçã Amaral apreser	03/02.02.19 reunião da Câm 7/P/2016 foi a do Concurso Fo	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, p provada por una ptográfico – Sem anceiro a Atleta que a seguir se f	2017 (JAN a OUT) 243,54 € nara ratificação." inimidade ana da Juventud	511,43 €
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta № 2/VAA/2 A Proposta № 2/VAA/2 4. Proposta № 3/VAA/2 O Sr. Vereador António a "Considerando que: é competência da Cân	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta na 2016 – Normas o16 foi retirada 016 – Atribuiça Amaral apreser	03/02.02.19 reunião da Cân 2 7/P/2016 foi a do Concurso Fo foi de Apoio Fina ntou a Proposta	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, p provada por una otográfico – Sem anceiro a Atleta que a seguir se t	2017 (JAN a OUT) 243,54 € Para ratificação." Inimidadeana da Juventude Erranscreve:	511,43 € esocial, cultural,
EB Manique Intendente2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta № 2/VAA/2 A Proposta № 2/VAA/2 4. Proposta № 3/VAA/2 O Sr. Vereador António o "Considerando que: é competência da Cân educativa, desportiva, recre	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta na 2016 – Normas o16 foi retirada. 016 – Atribuiçã Amaral apreser mara Municipa eativa ou outra	o3/02.02.19 reunião da Câm 7/P/2016 foi a do Concurso Fo concurso Fo ntou a Proposta I de Azambuja de interesse po	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € provada por una otográfico – Sem anceiro a Atleta que a seguir se to	2017 (JAN a OUT) 243,54 € ara ratificação." animidade. ana da Juventud aranscreve: des de natureza de acordo com, a	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º
EB Manique Intendente2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta № 2/VAA/20 A Proposta № 2/VAA/20 4. Proposta №3/VAA/2 O Sr. Vereador António of the competência da Cânte educativa, desportiva, recreativa do 32.º do anexo 1 da Lei	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta n 2016 – Normas 116 foi retirada 016 – Atribuiç Amaral apreser mara Municipa eativa ou outra	o3/02.02.19 reunião da Câm 7/P/2016 foi a do Concurso Fo foi de Apoio Finitou a Proposta I de Azambuja de interesse poi 2 de Setembro;	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € provada por una tográfico – Sem anceiro a Atleta que a seguir se to apoiar atividada ara o Município, que a dinami.	2017 (JAN a OUT) 243,54 € para ratificação." mimidade. ana da Juventud cranscreve: de acordo com, a pação da vida cul	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º tural, recreativa
EB Manique Intendente2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta № 2/VAA/2 A Proposta № 2/VAA/2 4. Proposta № 3/VAA/2 O Sr. Vereador António o "Considerando que: é competência da Cân educativa, desportiva, recre	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta no 2016 – Normas 016 foi retirada 016 – Atribuiçã Amaral apreser mara Municipa eativa ou outra ei 75/2013 de 11	o3/02.02.19 reunião da Câm 7/P/2016 foi a do Concurso Fo foi de Apoio Finintou a Proposta I de Azambuja de interesse po 2 de Setembro, fada pela partici	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € provada por una ptográfico – Sem anceiro a Atleta que a seguir se to apoiar atividada ara o Município, e	2017 (JAN a OUT) 243,54 € ara ratificação." Inimidade ana da Juventud Eranscreve: des de natureza de acordo com, a acação da vida cul as cidadãos;	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º tural, recreativa
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votaçã 3. Proposta Nº 2/VAA/20 4. Proposta Nº3/VAA/2 O Sr. Vereador António of competência da Cân educativa, desportiva, recret desportiva no Concelho de competição d	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta no 2016 – Normas 016 foi retirada 016 – Atribuiçã Amaral apreser mara Municipa eativa ou outra ei 75/2013 de 11 leve ser estimul ecentemente, p ão do Marat	o3/02.02.19 reunião da Câm 7/P/2016 foi a do Concurso Foi no de Apoio Fini ntou a Proposta de interesse poi 2 de Setembro; ada pela partici elo atleta Paulo ona Clube de	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € nara Municipal, porovada por una otográfico — Sem anceiro a Atleta que a seguir se forma o Município, que a dinamicipação efetiva do Alexandre Nobi Portugal, tant	2017 (JAN a OUT) 243,54 € Para ratificação." Inimidade. Transcreve: Para da Juventud Transcreve: Para de natureza de acordo com, a Pação da vida cul Pas cidadãos; Para cidadãos;	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º tural, recreativa ral de Alcoentre, nacionais como
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votação 3. Proposta Nº 2/VAA/2 A Proposta Nº 3/VAA/2 O Sr. Vereador António o "Considerando que: é competência da Cân educativa, desportiva, recru 1, do 32.º do anexo 1 da Le e desportiva no Concelho d os resultados obtidos re atleta de alta competiça internacionais;	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta no 2016 – Normas o16 foi retirada. 016 – Atribuiçã Amaral apreser mara Municipa eativa ou outra ei 75/2013 de 1 deve ser estimul ecentemente, p ão do Marat	reunião da Câm 7/P/2016 foi a do Concurso Fo foi de Apoio Fina ntou a Proposta de interesse po 2 de Setembro; dada pela partica elo atleta Paulo ona Clube de	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € provada por una otográfico – Sem anceiro a Atleta que a seguir se to apoiar atividada ara o Município, ara o Município, ara o efetiva do o Alexandre Nobi Portugal, tant	2017 (JAN a OUT) 243,54 € Para ratificação." Inimidade. Iranscreve: Iranscrev	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º tural, recreativa ral de Alcoentre, nacionais como
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votação 3. Proposta Nº 2/VAA/20 4. Proposta Nº3/VAA/2 O Sr. Vereador António o "Considerando que: é competência da Cân educativa, desportiva, recre 1, do 32.º do anexo 1 da Le e desportiva no Concelho d os resultados obtidos re atleta de alta competiça internacionais;	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta n co16 – Normas o16 foi retirada o16 – Atribuiç amaral apreser mara Municipa eativa ou outra ei 75/2013 de 1 leve ser estimul ecentemente, p ão do Marat	reunião da Câm 27/P/2016 foi a do Concurso Fo io de Apoio Finitou a Proposta de interesse po 2 de Setembro; dada pela partici elo atleta Paulo ona Clube de	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € provada por una ptográfico – Sem anceiro a Atleta que a seguir se to apoiar atividado ara o Município, que a dinamio ipação efetiva do para competição para competição	2017 (JAN a OUT) 243,54 € para ratificação." mimidade. rana da Juventud ranscreve: de acordo com, a pação da vida cul as cidadãos; de Pinheiro, natur o em provas r es internacionais	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º tural, recreativa ral de Alcoentre, nacionais como
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votação 3. Proposta Nº 2/VAA/20 A Proposta Nº3/VAA/20 O Sr. Vereador António o "Considerando que: é competência da Cân educativa, desportiva, recre 1, do 32.º do anexo 1 da Le e desportiva no Concelho d os resultados obtidos re atleta de alta competiça internacionais; o pedido baseado na in obtenção dos melhores re	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta n co16 – Normas co16 – Atribuiçã Amaral apreser mara Municipa eativa ou outra ei 75/2013 de 1 eve ser estimul ecentemente, p ão do Marat mportância da s esultados, non	reunião da Câm 27/P/2016 foi a do Concurso Fo io de Apoio Finitou a Proposta de interesse po 2 de Setembro; iada pela partici elo atleta Paulo ona Clube de sua preparação neadamente po	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € provada por una p	2017 (JAN a OUT) 243,54 € para ratificação." mimidade. ana da Juventud cranscreve: de acordo com, a pação da vida cul as cidadãos; de Pinheiro, natur o em provas r es internacionais to do Mundo d	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º tural, recreativa ral de Alcoentre, nacionais como
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votação 3. Proposta Nº 2/VAA/20 A Proposta Nº3/VAA/20 O Sr. Vereador António o "Considerando que: é competência da Cân educativa, desportiva, recre 1, do 32.º do anexo 1 da Le e desportiva no Concelho d os resultados obtidos re atleta de alta competiça internacionais; o pedido baseado na in obtenção dos melhores re decorrer em Nova lorque, E	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta no 2016 – Normas 216 foi retirada 016 – Atribuiçã Amaral apreser mara Municipa eativa ou outra ei 75/2013 de 11 eve ser estimul ecentemente, p ão do Marat mportância da sesultados, non Estados Unidos,	reunião da Câm 27/P/2016 foi a do Concurso Fo io de Apoio Finitou a Proposta de interesse po 2 de Setembro; dada pela partici elo atleta Paulo ona Clube de sua preparação neadamente po de 31 de março	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € provada por una p	2017 (JAN a OUT) 243,54 € para ratificação." mimidade. rana da Juventud cranscreve: de acordo com, a pação da vida cul as cidadãos; de Pinheiro, natur o em provas r des internacionais ato do Mundo de 2016.	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º tural, recreativa ral de Alcoentre, nacionais como
EB Manique Intendente 2. A submissão do preser Uma vez posta a votação 3. Proposta Nº 2/VAA/20 A Proposta Nº3/VAA/20 O Sr. Vereador António o "Considerando que: é competência da Cân educativa, desportiva, recre 1, do 32.º do anexo 1 da Le e desportiva no Concelho d os resultados obtidos re atleta de alta competiça internacionais; o pedido baseado na in obtenção dos melhores re	06.01.01.00 nte despacho a o a Proposta no 2016 – Normas 216 foi retirada 016 – Atribuiçã Amaral apreser mara Municipa eativa ou outra ei 75/2013 de 11 eve ser estimul ecentemente, p ão do Marat mportância da sesultados, non Estados Unidos,	reunião da Câm 27/P/2016 foi a do Concurso Fo io de Apoio Finitou a Proposta de interesse po 2 de Setembro; dada pela partici elo atleta Paulo ona Clube de sua preparação neadamente po de 31 de março	2016 (FEV a DEZ) 267,89 € provada por una p	2017 (JAN a OUT) 243,54 € para ratificação." mimidade. rana da Juventud cranscreve: de acordo com, a pação da vida cul as cidadãos; de Pinheiro, natur o em provas r des internacionais ato do Mundo de 2016.	511,43 € e social, cultural, alínea u) do n.º tural, recreativa ral de Alcoentre, nacionais como

face às despesas de preparação tendo como objetivo a sua preparação para o Campeonato do Mundo de
corta-mato a decorrer em Nova Iorque, Estados Unidos, de 31 de março a 5 de abril de 2016."
O Senhor Vereador David Mendes pediu que lhe fosse explicado, para que constasse em ata, porque é
que em 2015 fora recusado o subsídio ao atleta e agora se estava a atribuir, ao que o Sr. Vereado
retorquiu que em 2015 fora atribuído um subsídio, pago em Setembro após o que o mesmo solicitara
outro apoio, esse sim recusado uma vez que, nos termos do Regulamento em vigor só era permitida a
atribuição de um subsídio por ano. Ou seja, de igual forma, durante o ano de 2016, não lhe seria atribuído
mais nenhum subsídio
Uma vez posta a votação a Proposta nº 3/VAA/2016 foi aprovada por unanimidade
5. Proposta Nº1/ VHM/2016 – Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis
A Proposta nº 1/VHM/2016 foi retirada a pedido do Sr. Vereador Herculano Martins uma vez que o
Plano Estratégico enviado e que acompanhava a Proposta estava desatualizado
6. Proposta Nº2/ VHM/2016 – Comissão para a Igualdade do Género
O Sr. Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:"Considerando que:"Considerando que:
A Comissão para a Igualdade de Género (CIG) é o organismo nacional responsável pelas políticas do
sociedade em matéria de cidadania e igualdade de género;
O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2014 - 2013
contempla a celebração de protocolos com a CIG e a criação de Planos Municipais para a Igualdade de
Género;
Proponho que:
A Câmara Municipal delibere a aprovação do protocolo em anexo com a Comissão para a Igualdade de
Género.
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
E
MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Entre:
Entre: O Município de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município E E
Entre:
Entre: O Município de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município E A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género₂ com sede na Avenida da República, nº 32 1.º Andar, em Lisboa, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva nº 600082598, representada neste ato pela sua Presidente, Fátima Duarte, com poderes para o efeito, de acordo com a alínea m) de n.º 1 do artigo 7º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro
Entre: O Município de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município
Entre: O Município de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município
Entre: O Município de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município E A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com sede na Avenida da República, nº 32 1.º Andar, em Lisboa, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva nº 600082598, representada neste ato pela sua Presidente, Fátima Duarte, com poderes para o efeito, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 7º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro e alterada pela Lei nº 68/2013, de 29 de Agosto, adiante designada por CIG; Considerando que, nos termos do disposto no Artigo 9.º da Constituição da República Portugueso constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens
Entre: O Município de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município
Entre: O Município de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município E A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com sede na Avenida da República, nº 32 1.º Andar, em Lisboa, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva nº 600082598, representada neste ato pela sua Presidente, Fátima Duarte, com poderes para o efeito, de acordo com a alínea m) de n.º 1 do artigo 7º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro e alterada pela Lei nº 68/2013, de 29 de Agosto, adiante designada por CIG; Considerando que, nos termos do disposto no Artigo 9.º da Constituição da República Portugues constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens mulheres; Considerando que o Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa prevê a igualdade de Constituiç
Entre:
Entre:
Entre:
Entre:
Entre: O Municípia de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abrei de Sousa, doravante designado por Município
Entre: O Municípia de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município
Entre:
Entre: O Municípia de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abrei de Sousa, doravante designado por Município
Entre: O Município de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abred de Sousa, doravante designado por Município E
Entre: O Municípia de Azambuja, pessoa coletiva de direito público com o nº 506821480, com sede en Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n 600082598, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Manuel Abrei de Sousa, doravante designado por Município

Considerando que a eliminação dos estereótipos de género e a alteração dos modelos sociais e
comportamentais deles decorrentes constituem uma preocupação constante das orientações e
resoluções do Conselho da Europa e da União Europeia;
Considerando que é atribuição das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses
próprios das suas populações, nomeadamente nos domínios previstos do n.º 2. do Art.º 7.º e no n.º 2
do Art.º 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
Considerando que compete às Câmaras Municipais assegurar a integração da perspetiva de Género
em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de Planos Municipais
para a Igualdade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do Art.º 33, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de
Setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais;
Considerando que a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género tem por missão
garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e de promoção e defesa da
igualdade de género, nos termos do nº 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de
janeiro, e que, nos termos do nº2 do mesmo artigo, a CIG deve promover a educação para a cidadania e
a realização de ações tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das
situações de discriminação e das formas de erradicação das mesmas, bem como promover ações que
facilitem uma participação paritária na vida económica, social, política e familiar, e que, nos termos
do mesmo dispositivo legal, incumbe ainda à CIG prestar assistência técnica a iniciativas na área da
cidadania e igualdade de género promovidas por outras entidades;
Considerando que as autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, se configuram como
impulsionadoras e agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como entidades privilegiadas
para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade
de Género e de Oportunidades;
Considerando ainda que o Município de Azambuja, promotor da Rede Social do Concelho, constitui uma
parceria local efetiva que visa garantir maior eficácia e eficiência nas respostas sociais e rapidez na
resolução dos problemas das pessoas e suas famílias, que integra nos seus princípios de ação o Princípio
da Igualdade de Género (artigo 10º do Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de Junho);
É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)
Constitui objeto do presente protocolo a promoção de:
a) Intervenções pró-ativas em benefício das mulheres, para que participem mais e com melhores
resultados na esfera pública, incluindo o reforço de competências para a autonomia económica e para a
participação nos processos de decisão;
b) Intervenções pró-ativas em benefício dos homens, para que participem mais e com melhores
resultados na esfera privada, incluindo o reforço de competências para a autonomia individual;
c) Intervenções pró-ativas que visem tornar igualmente amigável, para homens e para mulheres,
qualquer atividade humana socialmente útil e que permitam repartir igualmente entre uns e outras o
tempo de trabalho pago e não pago;d) Intervenções de reforço de competências básicas para a vida de todas as pessoas, intervenções para c
exercício efetivo e permanente da cidadania democrática em qualquer situação do quotidiano
CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações dos/as Outorgantes)
1-As partes comprometem-se a:
a) Concretizar as ações definidas no presente protocolo e zelar pelo seu cumprimento, através do
disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários à sua efetivação;
b) Colaborar na dinamização de ações de formação e informação dirigidas à comunidade sobre esta
problemática, assim como na divulgação deste Projeto;
c) Designar um ou mais ponto/s focal/is, que se articulem de forma célere e eficaz e que promovam c
monitorização do presente Projeto.
CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do Município de Azambuja)
Compete ao Município de Azambuja promover o desenvolvimento integrado da perspetiva de género e
de igualdade de oportunidades nas políticas municipais como forma de aprofundar a efetiva igualdade
entre mulheres e homens, através das seguintes medidas:

a) Adotar um Plano Municipal para a Igualdade entre Mulheres e Homens, que integre a perspetiva de
género enquanto estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e ações
desenvolvidas pelo Município de Azambuja;
b) Nomear um/a Conselheiro/a Local para a Igualdade, que assegure a consultoria na definição de
medidas com vista à integração de uma perspetiva de género nas decisões e ações a implementar pela
Autarquia, bem como a dinamização, concretização, coordenação, acompanhamento e avaliação de
políticas e ações concertadas nesta matéria, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros nº
39/2010, de 25 de Maio, que aprova o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e dos
Conselheiros Locais para a Igualdade;
c) Consolidar uma estrutura e/ou mecanismo de suporte à promoção da Igualdade de Género e de
Oportunidades, dotando-os com os recursos necessários à execução das ações destinadas à
implementação de medidas;
d) Sensibilizar os recursos humanos da autarquia para as consequências que os seus procedimentos e
práticas têm sobre as mulheres e os homens a que as mesmas são destinadas, com vista a encorajar e
fomentar a mudança;
e) Facilitar e/ou promover ações de formação e de sensibilização dirigidas aos recursos humanos
municipais, munícipes e entidades parceiras, de forma a capacitá-los na promoção da igualdade de género
e de oportunidades;
f) Analisar as políticas implementadas pelo Município de Azambuja em função do seu impacto sobre
cada sexo;
g) Sensibilizar para a necessidade de uma representação equilibrada dos dois sexos na designação para
todos os cargos e funções organizacionais;
h) Promover o esclarecimento e sensibilização das populações e das entidades locais sobre a Igualdade
de Género e de Oportunidades, nomeadamente, através da integração desta perspetiva nas suas
atividades;
i) Criar condições para a prestação de informação e para o encaminhamento de pessoas vítimas de
violência doméstica e de género;
j) Reforçar a veiculação de uma representação equilibrada dos dois sexos nos textos e nas imagens
utilizadas pelo Município a nível interno e na relação com os/as munícipes e entidades locais;
k) Promover ações para a conciliação entre a vida profissional e a pessoal/familiar de mulheres e
homens que residam e/ou trabalhem no concelho de Azambuja;
l) Manter contactos regulares e permanentes com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
sobre as atividades referidas nas alíneas.
CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género)
Compete à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:
a) Formar os recursos humanos a designar pela Autarquia;
b) Prestar apoio técnico ao plano de trabalho na execução do Plano Municipal para a Igualdade de
Género e outras atividades que se enquadrem na área da Igualdade de Oportunidades;
c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste Protocolo
(publicações, vídeos, exposições, etc.);
b) Apoiar a prestação de informação técnica, pela autarquia, na área da Igualdade entre Mulheres e
Homens e de Oportunidades;
c) Promover, junto do Município, a divulgação de experiências na área da Igualdade de Género e de
Oportunidades, desenvolvidas por outras autarquias e organizações ao nível nacional e comunitário
CLÁUSULA QUINTA
(Alterações ao Protocolo)
Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por
ambas as partes
CLÁUSULA SEXTA
(Comunicações a efetuar)
Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito da vigência do presente protocolo, indicam os
Outorgantes como seus/suas representantes e endereços:
a) Comunicações de e para o Primeiro Outorgante: Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Praça
do Município, nº 19, 2050 – 315 Azambuja;
b) Comunicações de e para a Segunda Outorgante: Presidente da Comissão para a Cidadania e
Jaualdade do Género. Avenida da República. nº 32. 1º Andar. 1050-193 Lisboa

c) CLÁUSULA SÉTIMA
(Comissão de acompanhamento)
1. Com o objetivo de acompanhar a execução do presente protocolo, será criada uma comissão de
acompanhamento no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo
2. A comissão de acompanhamento será constituída por um/a representante, nomeado/a para o efeito,
por cada um/a dos/as signatários/as do presente protocolo, não tendo poderes decisórios
3. A comissão reunirá semestralmente, sem prejuízo de o fazer quando e sempre que tal se justifique,
elaborando uma ata de cada reunião
CLÁUSULA OITAVA
(Incumprimento)
O incumprimento das obrigações ou contrapartidas previstas no presente protocolo confere à
outorgante não faltosa a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante carta
registada com aviso de receção, a enviar à outorgante faltosa, para a morada que figura neste protocolo,
especificando os motivos que integrem a justa causa invocada
CLÁUSULA NONA(Duração do Protocolo)
O presente Protocolo de Colaboração entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de
um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das partes
outorgantes não pretender renová-lo, devendo, para o efeito, manifestar essa vontade, através de carta
registada com aviso de receção, dirigida à sede das entidades outorgantes, com a antecedência mínima de
sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado
O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados
pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes
As autarquias têm um papel fundamental na promoção da igualdade de género e, como tal, deverão
ser os principais agentes promotores de ações neste âmbito ao nível local;
O Município de Azambuja já tem uma Conselheira para a Igualdade de Género, nomeada pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Azambuja."
Interveio a Sra. Vereadora Maria João Canilho que mostrou satisfação pelo teor do Protocolo e
perguntou, uma vez que não tinha presente, desde quando é que a Câmara tinha uma Conselheira para a
Igualdade do Género e quais os atos que a Sra. Conselheira já praticara no exercício das suas funções
Respondeu o Sr. Vereador Herculano Martins que a Sra. Conselheira já tinha sido nomeada no anterior
mandato e que o atual presidente atualizara a nomeação, não tendo ainda sido praticados quaisquer atos.
A Sra. Vereadora solicitou então que lhe fossem facultados relatórios de todos os atos e iniciativas que a
Sra. Conselheira viesse a realizar no desempenho das suas funções
O Sr. Vereador Herculano Martins esclareceu que já tinham sido feitas duas reuniões com a Sra.
Conselheira a Educação, o CEJA e a Ação Social e que já tinham sido recolhidos dados dos Recursos
Humanos para que se pudesse iniciar os trabalhos
Interveio o Senhor Vereador David Mendes dizendo que neste tipo de Planos mais do que palavras o
que contavam eram os atos e que o Partido Socialista nas últimas eleições autárquicas não cumprira com
o Plano e que provavelmente o voltaria a fazer.
Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/VHM /2016 foi aprovada por unanimidade
7. INFORMAÇÕES
7.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da
Execução Orçamental - Período de 1 a 4 de Fevereiro de 2016
A Câmara tomou conhecimento.
7.2. Departamento Administrativo e Financeiro — Divisão Financeira — Aprovisionamento
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros — Período de 29 de janeiro a 5 de Fevereiro de
2016 A Câmara tomou conhecimento
7.3. Departamento de Administrativo e Financeiro — Divisão Financeira — Aprovisionamento
Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Art. 75º LOE— Período de 31/12/2015 a 13/1/2016
A Câmara tomou conhecimento
Eram doze horas e trinta minutos quando o Sr. Vice - Presidente deu por encerrada a reunião
Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-presidente e pela Diretora do
Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada